DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca Adriano Levorin – Prefeito

Poder **Executivo** Seção I

Paço Municipal – Rua Prudente de Moraes, 93 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-6620

Ano III - Número 407 – Santa Branca, quarta-feira, 27 de novembro de 2024 http://santabranca.sp.gov.br/

Sumário

Esta edição, de 07 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

Licitação.....02

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

Portarias

Portaria n°27, de 12/11/2024.....06

Portaria n°28, de 22/11/2024.....06

Portaria n°29, de 27/11/2024.....07

Secretarias e Diretorias

Gabinete do Prefeito Municipal
Chefe de Gabinete: Sabrina Aparecida Pereira Bernardes
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Administração
Diretora: Ana Paula Almeida
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Finanças
Secretário: Antonio Helio dos Santos
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Assuntos Jurídicos
Secretária: Camila de Siqueira Santana Albuquerque
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Promoção Social
Secretária: Patrícia Aparecida Pereira Galvão de França
Rua José Joaquim Nogueira, nº 63, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0129

Educação
Secretário: Kaique Lopes Maia
Rua Independência, nº 300 – Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1686

Saúde
Secretária: Tatiana Claus Silva
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t.(12) 3972-3040

Cultura
Assessor: Ricardo Henrique da Fonseca
Praça Ajudante Braga, nº 81, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1617

Turismo
Assessora: Sheila Aparecida da Silva
Praça Rui Barbosa, nº 46, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0492

Esporte
Assessor: Michael Cardoso
Rua Brigadeiro Aguiar, s/nº, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-4399

Serviços, Obras e Transportes
Secretário: Arthur Ribeiro Alves Pimenta
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Responsável pelo Diário Oficial: Fátima Hatsumi Tateishi Sasaki

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano III – Número 407 – Santa Branca, quarta-feira, 27 de novembro de 2024

Licitação

CREDENCIAMENTO Nº 01/2024
PROCESSO Nº 3786/2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL - 2024 - MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA/ SP.

ADJUDICAÇÃO

Nos termos da Ata da Sessão de 05 de novembro de 2024, ADJUDICO o objeto do Credenciamento em epígrafe, adjudico o Credenciamento em favor de:

- ANDRESSA DOS SANTOS DE CAMPOS FERNANDES – CPF 408.480.858-09, apoio financeiro no valor de R$ 14.409,62 (quatorze mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e dois centavos);
- ELIAS PEREIRA SILVA – CPF 454.855.898.55, apoio financeiro no valor de R$ 14.409,62 (quatorze mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e dois centavos);
- TATIANA BARUEL GOMES DOS SANTOS – CPF 278.583.688-00, apoio financeiro no valor de R$ 14.409,62 (quatorze mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e dois centavos);
- SÉRGIO HENRIQUE TINOCO LOPES – CPF 448.842.448-18, apoio financeiro no valor de R$ 14.409,62 (quatorze mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e dois centavos);
- MARIA GABRIELLE MOURA DA SILVA – CPF 517.949.518-06, apoio financeiro no valor de R$ 14.409,62 (quatorze mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e dois centavos);

HOMOLOGAÇÃO

Decorrido os prazos legais, considere-se HOMOLOGADO o certame licitatório.

Santa Branca, 18 de novembro de 2024
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

CREDENCIAMENTO Nº 01/2024
PROCESSO Nº 3786/2024
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL - 2024 - MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA/ SP.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

O Município de Santa Branca, representado por Adriano Marchesani Levorin, e a Agente Cultural Andressa dos Santos de Campos Fernandes, firmam o Termo de Execução Cultural Nº 01/2024, que tem como objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Pássaros Enjaulados Não Vêem o Céu", contemplado pelo Edital nº 01/2024, conforme a Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) e os Decretos Federais nº 11.525/2023 e nº 11.453/2023.

O valor total do apoio financeiro é de R$ 14.409,62 (quatorze mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e dois centavos), a ser transferido para a conta do(a) Agente Cultural.

A vigência do termo será de 06 meses, podendo ser prorrogada por igual período. O extrato será publicado no Diário Oficial do Município de Santa Branca.

Santa Branca, 18 de novembro de 2024.
Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal
Ricardo Henrique da Fonseca – Assessor de Cultura
Agente Cultural:
Andressa dos Santos de Campos Fernandes

O Município de Santa Branca, representado por Adriano Marchesani Levorin, e a Agente Cultural, Elias Pereira Silva, firmam o Termo de Execução Cultural Nº 02/2024, que tem como objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Forró Daqui", contemplado pelo Edital nº 01/2024, conforme a Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) e os Decretos Federais nº 11.525/2023 e nº 11.453/2023.

O valor total do apoio financeiro é de R$ 14.409,62 (quatorze mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e dois centavos), a ser transferido para a conta do(a) Agente Cultural.
A vigência do termo será de 06 meses, podendo ser prorrogada por igual período. O extrato será publicado no Diário Oficial do Município de Santa Branca.
Santa Branca, 18 de novembro de 2024.
Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal
Ricardo Henrique da Fonseca – Assessor de Cultura
Agente Cultural:
Elias Pereira Silva

O Município de Santa Branca, representado por Adriano Marchesani Levorin, e a Agente Cultural, Tatiana Baruel Gomes dos Santos, firmam o Termo de Execução Cultural Nº 03/2024, que tem como objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural " Onde o tempo faz a curva", contemplado pelo Edital nº 01/2024, conforme a Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) e os Decretos Federais nº 11.525/2023 e nº 11.453/2023.
O valor total do apoio financeiro é de R$ 14.409,62 (quatorze mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e dois centavos), a ser transferido para a conta do(a) Agente Cultural.
A vigência do termo será de 06 meses, podendo ser prorrogada por igual período. O extrato será publicado no Diário Oficial do Município de Santa Branca.
Santa Branca, 18 de novembro de 2024.
Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal
Ricardo Henrique da Fonseca – Assessor de Cultura
Agente Cultural:
Tatiana Baruel Gomes dos Santos

O Município de Santa Branca, representado por Adriano Marchesani Levorin, e a Agente Cultural, Sérgio Henrique Tinoco Lopes, firmam o Termo de Execução Cultural Nº 04/2024, que tem como objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural " Já Dizia a Lua Cheia", contemplado pelo Edital nº 01/2024, conforme a Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) e os Decretos Federais nº 11.525/2023 e nº 11.453/2023.
O valor total do apoio financeiro é de R$ 14.409,62 (quatorze mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e dois centavos), a ser transferido para a conta do(a) Agente Cultural.
A vigência do termo será de 06 meses, podendo ser prorrogada por igual período. O extrato será publicado no Diário Oficial do Município de Santa Branca.
Santa Branca, 18 de novembro de 2024.
Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal
Ricardo Henrique da Fonseca – Assessor de Cultura
Agente Cultural:
Sérgio Henrique Tinoco Lopes

O Município de Santa Branca, representado por Adriano Marchesani Levorin, e a Agente Cultural, Maria Gabrielle Moura da Silva, firmam o Termo de Execução Cultural Nº 05/2024, que tem como objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural " Essência Negra – Fragmentos", contemplado pelo Edital nº 01/2024, conforme a Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) e os Decretos Federais nº 11.525/2023 e nº 11.453/2023.
O valor total do apoio financeiro é de R$ 14.409,62 (quatorze mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e dois centavos), a ser transferido para a conta do(a) Agente Cultural.
A vigência do termo será de 06 meses, podendo ser prorrogada por igual período. O extrato será publicado no Diário Oficial do Município de Santa Branca.
Santa Branca, 18 de novembro de 2024.
Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
Município de Santa Branca
Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano III – Número 407 – Santa Branca, quarta-feira, 27 de novembro de 2024

Ricardo Henrique da Fonseca – Assessor de Cultura
Agente Cultural:
Maria Gabrielle Moura da Silva

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Dispensa de Licitação nº 67/2024 - Processo n º 5124/2024
O Município de Santa Branca - SP, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 437/2024 e demais legislações aplicáveis, torna público a pretensão de realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIGILÂNCIA NOTURNA PARA O NATAL 2024 DO DIA 29 DE NOVEMBRO AO DIA 06 DE JANEIRO PARA O MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA – SP.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de até 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 28/11/2024 – Horas 08:00:00
TÉRMINO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 03/11/2024 – Horas 08:00:00
INÍCIO DOS LANCES: 03/11/2024 – Horas 08:30:00
DURAÇÃO DO LANCE: 06 HORAS
TÉRMINO DO LANCE: 06/11/2024 – Horas 14:30:00

O lance ocorrerá por prorrogação automática que será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
SISTEMA: PLATAFORMA BBMNET – https://www.novobbmnet.com.br/
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), site da prefeitura Municipal de Santa Branca, endereço eletrônico https://www.santabranca.sp.gov.br e na Plataforma de Pregão Eletrônico BBMNET.
Segue os Links:
http://santabranca.sp.gov.br/licitacoes/
http://santabranca.sp.gov.br/diario-oficial/ - https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
https://novobbmnet.com.br/?gclid=EAIaIQobChMI1seoiLXA6gIVUYCRCh2jMQkvEAAYASAAEgKS7fD_BwE
Santa Branca/SP, 27 de novembro de 2024.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 42/2022 - Pregão Eletrônico nº 23/2022 – Processo de origem nº 839/2022. Objeto: Quarto Termo de aditamento visando a prorrogação de prazo ao contrato firmado com MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - CNPJ 13.179.318/0001-23, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E ENGENHARIA DO TRABALHO E EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO, passando a vigorar de 07/11/2024 a 07/05/2025, pelo valor global de R$ 177.959,05 (cento e setenta e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos). Data Assinatura: 06/11/2024. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.
Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Extrato de Dispensa de Licitação nº 69/2024 – Proc. Nº 5225/2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, PARA A RETIRADA DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO ORIUNDOS DE DOAÇÃO DA ALESP. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Branca. Contratada: Aber Soluções Logísticas Ltda - CNPJ 38.459.039/0001-44 no valor global de R$ 8.360,00 (Oito Mil Trezentos e Sessenta Reais) Data da emissão: 27/11/2024. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca 18ª Legislatura

Poder **Legislativo** Seção II

Biênio 01 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2024.

Jorge Luiz Sousa Miranda – Presidente
João Batista de Almeida Júnior – 1º Vice-Presidente
Juan Jimenez Jurado Júnior – 2º Vice-Presidente
Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato – 1ª Secretária
Adinelson Tarcílio – 2º Secretário

Praça Ajudante Braga, 108 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-0322

Ano III - Número 407 - Santa Branca, quarta-feira, 27 de novembro de 2024 | https://www.camarasantabranca.sp.gov.br/

Portarias

PORTARIA Nº 27, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a cessão do Salão Nobre desta Câmara Municipal para a Solenidade de Diplomação dos eleitos, no pleito de 2024, em Santa Branca e Salesópolis.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando de suas atribuições legais,
Considerando o ofício nº 144/2024, subscrito pela Doutora Isabella Carolina Miranda Rodrigues, Juíza da 112ª ZE – Santa Branca,
R E S O L V E
Art. 1º Ceder o Salão Nobre desta Câmara Municipal, para a Solenidade de Diplomação dos Vereadores, Prefeitos e Vice-Prefeitos eleitos nos Municípios de Santa Branca e Salesópolis, promovida pela Justiça Eleitoral, no dia 19 de dezembro próximo, às 14 horas.
Parágrafo Único. A Câmara Municipal prestará todo o apoio administrativo para a organização e o bom andamento do evento mencionado neste artigo.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Santa Branca, em 12 de novembro de 2024.
JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA
PRESIDENTE DA CÂMARA
Registrada na Diretoria Geral, afixada no quadro de avisos e publicada no Diário Oficial do Município.
PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 28, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a suspensão do Expediente na Câmara Municipal de Santa Branca no final do ano de 2024, início de 2025 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
Considerando que o próximo dia 25 de dezembro é alusivo ao Natal;
Considerando que se aproxima o "Ano Novo", em 1º de janeiro de 2025;
Considerando que o Poder Legislativo estará em recesso a partir de 15 de dezembro de 2024;
Considerando ainda a necessidade de planejamento e organização dos serviços administrativos desta Câmara Municipal, inclusive perante servidores, terceirizados, contratados e fornecedores no período,
R E S O L V E:
Art.1º Suspender o Expediente na Câmara Municipal de Santa Branca, no período de 23 de dezembro de 2024 a 05 de janeiro de 2025.
Parágrafo Único. Os servidores efetivos e comissionados pertencentes ao Quadro deste Poder Legislativo e que estejam envolvidos na organização da instalação da 19ª Legislatura, bem como terceirizados e contratados, ficam convocados para a Sessão Solene de posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, que acontecerá no dia 1º de janeiro de 2025, às 10 horas e em sequência a Sessão Especial de eleição da Mesa da Câmara e Comissões Permanentes.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Branca, em 22 de novembro de 2024.
JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA
PRESIDENTE DA CÂMARA
Registrada na Diretoria Geral, afixada no Quadro de Avisos e publicada no Diário Oficial do Município.
PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 29, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de servidor, a pedido e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 12, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Santa Branca e 16, inciso IV, alínea "c", do Regimento Interno,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, a pedido, o Dr. FLÁVIO DOS SANTOS NASCIMENTO, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo, sob nº 430.644, do emprego público de Procurador Jurídico Legislativo, Referência "FE-A5", regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T., nomeado pela Portaria nº 03, de 30 de janeiro de 2024.
Art. 2º A Diretoria Geral e o Setor Financeiro tomarão as devidas providências, visando o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Santa Branca, em 27 de novembro de 2024.
JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA
PRESIDENTE
KALISA TEIXEIRA E SILVA MONTEIRO LOBATO
PRIMEIRA SECRETÁRIA
JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR
SEGUNDO VICE-PRESIDENTE
Registrada na Diretoria Geral, afixada no Quadro de Avisos e publicada no Diário Oficial do Município.
PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL